



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2018

PROCESSO Nº 00230.000247/2017-79

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 003/2018, consoante consta do Processo nº 00230.000247/2017-79, **RESOLVE** registrar preços da empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua Conego Pollon nº 70, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000, telefone nº (54) 3523-2028, visando o possível fornecimento de material médico-hospitalar, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de **material médico-hospitalar**, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Proc. 00230.0002472017-79

TOP NORTE COM. DE MAT.
MÉDICO HOSP. EIRELI- EPP
CNPJ 22 862 531/0001-26
I.E. 170/0009629

Adriana Fátima Guralski
Administradora
RG 309216791-5 SJS II RS
CPF 021.641.330-32



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir às condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 08 de maio de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP
Adriana Fátima Guralski
Administradora
RG 3092167914 SJSS II RS
CPF 021 847 330-32

TOP NORTE COM. DE MAT.
MÉDICO HOSP. EIRELI- EPP
CNPJ 22 862 531/0001-26
I.E. 170/0009629



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

PROCESSO Nº 00230.0002472017-79

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13 x 4,5 (26G 1/2), ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA: 10.369.460.190	CX de 100 Unidades	SOLIDOR	30	R\$ 9,17	R\$ 275,10
2	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 7 (22G 1'), ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. Registro na ANVISA: 10.369.460.190	CX de 100 Unidades	SOLIDOR	15	R\$ 10,18	R\$ 152,70
3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 8 (21G 1'), ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	CX de 100 Unidades	SOLIDOR	40	R\$ 9,53	R\$ 381,20

Proc. 00230.0002472017-79

TOP NORTE COM. DE MAT.
MÉDICO HOSP. EIRELI- EPP
CNPJ 22 862 531/0001-26
I.E. 170/0009629

Adriana Fátima Curaisk
Administradora
RG 3092167919/SJSS II RS
CPF 021 847 330-32



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. Registro na ANVISA: 10.369.460.190					
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 30 X 8 (21G 1/4'), ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. Registro na ANVISA: 10.369.460.190	CX de 100 Unidades	SOLIDOR	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40 X 12 (18G 1 1/2'), ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, CX de 100 Unidades 40 (*) 36 DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES Registro na ANVISA: 10.369.460.190	CX de 100 Unidades	SOLIDOR	40	R\$ 10,46	R\$ 418,40
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, ISENTO DE IMPUREZAS, PURIFICADO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100GR. Registro na ANVISA: 80.262.590.001	Embalagem 100G	NATHALYA	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, ISENTO DE IMPUREZAS, PURIFICADO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100GR. Registro na ANVISA: 80.262.590.001	Embalagem 500G	NATHALYA	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
17	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, COR	Pacote c/ 10 Unidades	EUROPA	4.000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	BRANCA, HIDRÓFILA MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, ESTERIL, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, ENVELOPE COM 10 UNIDADES. Registro da ANVISA: 8.003.400.050					
19	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO "QUEIJO", MEDINDO 91 CM X 91 M, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. Registro da ANVISA: 80.113.320.002	Rolo 91M	BIOTÊXTIL	20	R\$ 67,65	R\$ 1.353,00
25	LUVAS CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAM 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA ABNT, COM ABERTURA ASSÉPTICA. Registro na ANVISA: 10.170.489.006	PAR	MEDFEEL	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
26	LUVAS CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAM 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA ABNT, COM ABERTURA ASSÉPTICA. Registro na ANVISA: 10.170.489.006	PAR	MEDFEEL	1.500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
27	LUVAS CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAM 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA ABNT, COM ABERTURA ASSÉPTICA. Registro na ANVISA:	PAR	MEDFEEL	1.200	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00

Proc. 00230.0002472017-79

TOP NORTE COM. DE MAT.
MÉDICO HOSP. EIRELI- EPP
CNPJ 22 862 531/0001-26
I.E. 170/0009629

Adriana Fátima G...
Administradora
RG 3092167919-5
CPF 021.847.330-38

AS



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	10.170.489.006					
28	LUVAS CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAM 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA ABNT, COM ABERTURA ASSÉPTICA. Registro na ANVISA: 10.170.489.006	PAR	LEMGRUBER	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
33	SERINGA POLIPROPILENO, 10ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA: 10.326.850.003	UNIDADE	RM DESC	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
36	SERINGA POLIPROPILENO, 20ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA: 10.326.850.003	UNIDADE	RM DESC	2.250	R\$ 0,65	R\$ 1.462,50
38	SERINGA POLIPROPILENO, 20ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7MM, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA NR32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Registro na ANVISA: 10.326.850.003	UNIDADE	RM DESC	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00

Proc. 00230.0002472017-79

TOP NORTE COM. DE MAT.
MÉDICO HOSP. EIRELI- EPP
CNPJ 22 862 531/0001-26
I.E. 170/0009629

Adriana Fátima Guralski
Administradora
RG 30921578/9 (S.J.S.S II) RS
CPF 021.647.330-32

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN MEDICAL CENTER
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-0001
TOP SECRET - CONFIDENTIAL